



CONTRATO Nº 056/2009-MP/PA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COQUETÉIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA – EPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e Cédula de Identidade nº 060-MP/PA, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMZÔNIA LTDA – EPP**, portadora do CGC/MF nº 04.373.034/0001-82 estabelecida na Travessa Joaquim Távora, nº 526, térreo, bairro Cidade Velha, CEP 66023-730, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 593.167.992-87 e RG nº 2828449-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre da **Ata de Registro de Preços nº 024/2009-MP/PA** realizada através da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2009-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº 1618/2009-SGJ-TA (Prot. 22085/2009)** e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COQUETÉIS**, para eventos organizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 023/2009-MP/PA;
- b) Ata de Registro de Preços nº 024/2009-MP/PA;
- c) Proposta do **CONTRATADO**, devidamente assinada e rubricada;
- d) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo serviço fornecido, o valor total estimado de **R\$ 148.669,81 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, sendo R\$ 32.959,30 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) o valor estimado referente às Refeições do Lote 01, R\$ 16.910,51 (dezesseis mil novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos) o valor estimado referente aos Lanches do Lote 02 e R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) o valor total referente aos Coquetéis do Lote 03, incluindo todos os custos e despesas, conforme proposta da empresa anexa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público até o 5º (quinto) dia útil, no **Banco do Estado do Pará, Agência nº 026, Conta Corrente nº 301912-8**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças - SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Assessoria de Cerimonial ou Divisão de Serviços Gerais, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SPRESSÕES

A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a aceitar acréscimos em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre os quantitativos registrados, em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas deste Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.10125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Fornecer o serviço licitado de acordo com horário e data estabelecida pela CONTRATANTE durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. No prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** antes do início do evento, será expedido pedido de fornecimento estabelecendo a quantidade e objeto almejado, e o local de entrega, sempre no município de Belém, Capital do Pará.

8.3. O Ministério Público do Estado do Pará, por motivo de força maior ou caso fortuito, terá o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após o pedido de fornecimento, para cancelamento do mesmo;

8.4. No prazo de **24 (vinte e quatro) horas** antes do evento as sugestões de cardápio a ser oferecido deverão ser enviadas ao Ministério Público.

8.5. O fornecimento dos serviços objeto de registro de preço deverá ser efetuado de acordo com as solicitações efetuadas e deverá ocorrer no prazo de **01 (uma) hora** antes do início do evento, sob pena das sanções previstas em edital.

8.6. Se, justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a contratada não puder fornecer o serviço solicitado dele, deverá comunicar o fato ao Ministério Público do Estado do Pará, por escrito, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar do pedido de fornecimento.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. O **Contratado** deverá prestar garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 7.433,49 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

10.1.1. O **Contratante** fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do **Contratado** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1.2. O **Contratado** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo **Contratante**.

10.1.3. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do **Contratado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.1.4. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao **Contratante**.

10.1.5. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

11.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do Instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços, da Proposta de Preços, da legislação vigente e da Sessão de Amostra;

11.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

11.3. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

11.4. Oferecer o fornecimento e prestação do serviço licitado de acordo com o horário, data e local determinado pelo Ministério Público, para a realização das refeições, coquetéis e lanches, a serem servidos por ocasião de eventos, conforme as diretrizes especificadas, em atendimento às solicitações da Assessoria de Cerimonial ou da Divisão de Serviços Gerais, conforme o caso;

11.5. Obedecer às exigências da Assessoria de Cerimonial e/ou da Divisão de Serviços Gerais referentes a escolha dos cardápios das refeições, dos tipos de lanches e coquetéis e das bebidas;

11.6. Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, utilizando produto de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene e validade exigido pelos órgãos competentes, conforme apresentado na Sessão de Amostra;

11.7. Utilizar insumos de primeira qualidade no preparo da alimentação. Observando, também, o ponto de cozimento dos alimentos, a fim de evitar que não sejam suficientemente cozidos, "crus", ou que passem do ponto de cozimento, "queimados", etc. Além disso, a alimentação deverá apresentar sabor agradável, aspecto saudável, e nunca deverão ser aproveitadas as sobras de outros preparos ou de dias anteriores;

11.8. Manter os equipamentos e acessórios utilizados na prestação dos serviços em perfeitas condições de uso e de higiene;

11.9. Nos casos de coquetéis, as porções de salgados e doces deverão ser no mínimo **12 (doze)** por pessoa, sendo 08 (oito) salgados e 04 (quatro) doces;

11.10. Fornecer alimentos devidamente acondicionados em recipientes adequados de modo a facilitar o transporte, sem prejuízo da qualidade dos mesmos. As embalagens utilizadas deverão garantir a qualidade da alimentação, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas;

11.11. As bebidas geladas deverão ser transportadas e entregues em caixa de isopor com gelo, ou equipamento equivalente para que sejam servidas a contento;

11.12. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação total ou parcial e, nem sofrer, cessão ou transferência total ou parcial;

11.13. Deverá manter suas instalações físicas em perfeitas condições de higiene, assegurando ao Ministério Público do Estado do Pará, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária;

11.14. Deverá substituir imediatamente às suas expensas, os alimentos que estiverem fora das especificações, e desconformes com o apresentado na Sessão de Amostras, ou quando o mesmo apresente-se insalubre ou com vestígios de deterioração sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação de penalidades nos termos deste Contrato;

11.14.1. O mesmo procedimento deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

11.15. Evitar que os serviços deixem, sob qualquer hipótese, de serem prestados;

11.16. Chegar ao local do evento no prazo de **01 (uma) hora** antes do início do evento;

11.17. Fornecer todo o material, utensílios e peças, de boa qualidade, necessárias à boa apresentação dos serviços, de acordo com cada evento e de conformidade com o prato a ser servido, utilizando aparelhamento de primeira linha e provendo todos os insumos necessários aos serviços, arcando com os respectivos custos;

11.18. Utilizar pessoal qualificado, com trajes adequados para a ocasião solicitada;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.19. As Refeições, Coquetéis e Lanches serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no Contrato e seus anexos, bem como, se for caso, com as características apresentadas na Sessão de Amostra, sendo vedado à fornecedora levar ou distribuir qualquer tipo de mercadoria antes ou após a realização do evento. Após o evento, cabe ao Órgão a responsabilidade de destinar toda a mercadoria remanescente, que deverá ser entregue à Assessoria de Cerimonial ou à Divisão de Serviços Gerais, conforme o caso, para os devidos fins;

11.20. No fornecimento de refeições e lanches a empresa deverá disponibilizar, se necessário, louças, garçons e toalhas de mesa, em quantidade proporcional ao número de pessoas atendidas;

11.21. No fornecimento de coquetéis a empresa deverá disponibilizar, obrigatoriamente, louças, garçons, na proporção mínima de 01 garçom/20 convidados, e quando necessário toalhas de mesa.

11.22. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

11.23. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o fiel cumprimento de suas obrigações contratuais.

11.24. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e tributários resultante da execução do Contrato;

11.25. Deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, assumindo total responsabilidade pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

11.26. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

12.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

12.2. Fazer a conferência no momento da entrega, dando-se sua aceitação somente quando estiver em conformidade com as características exigidas no Edital e seus Anexos e, quando for o caso, com as características apresentadas na Sessão de Amostras;

12.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento do serviço, devendo informar qualquer irregularidade porventura havidas, dando conhecimento formal por relatório, à autoridade superior sob pena de responsabilidade do agente fiscalizador;

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.5. Solicitar os serviços a Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento;

12.6. Notificar a empresa contratada sobre a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes ou ainda quanto aos quantitativos, para que sejam adotadas a substituição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. No caso de a contratada não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.2. ADVERTÊNCIA

13.2.1. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.3. MULTA

13.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato e das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega do objeto ou substituição de objeto desconforme com as especificações deste Contrato e Anexos e/ou com a Sessão de Amostras, a contratada ficará sujeita à:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item pendente.

13.3.2. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência.

13.3.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item pendente, no caso de recusa em proceder às modificações devidas em objeto desconforme com as especificações deste Contrato e Anexos e/ou com a Sessão de



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Amostra; no caso de o objeto contratado não ser entregue ou substituído nas condições e prazos previstos, quando isso não implicar inexecução total do contrato; e nos demais casos de inexecução parcial.

13.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total.

13.3.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.3.6. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluída, ou da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito ou à garantia referidos neste subitem, será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente. Se o valor da multa for descontado da garantia, esta deverá ser reforçada pela Contratada.

13.4 – SUSPENSÃO

13.4.1 – Pelo descumprimento culposo de Cláusula Contratual, que enseje a rescisão contratual, e nos casos de inexecução total, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos.

13.5 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.5.1 – No caso de inexecução do contrato que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Contratante;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

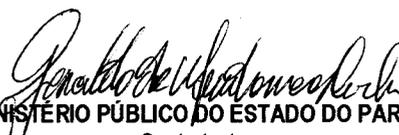
A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

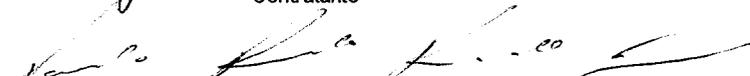
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA, 21 de setembro de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG Nº 4214451 SSP/PA

2) _____
RG Nº _____





Belém (PA), 11 de setembro de 2009

Ao
Ministério Público do Estado do Pará
Belém (PA)

Ref: Pregão Presencial nº 023/2009 – MP/PA ✓

PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para Prestação de serviços de Fornecimento de Refeições, lanches e coquetéis, através de Registro de Preços, para eventos organizados pelo MP/PA, durante o período de doze meses, conforme Anexo Termo de Referência do Edital e condições abaixo:

Preços:

DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
Refeição – LOTE 01	836 pessoas/ano	
Opção 01		R\$ 38,00 (Trinta e oito reais)
Opção 02		R\$ 40,85 (Quarenta reais e oitenta e cinco centavos)
Valor total do Lote 01		R\$ 78,85 (Setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Lanche – LOTE 02	828 pessoas/ano	
Opção 01		R\$ 17,57 (Dezessete reais e cinqüenta e sete centavos)
Opção 02		R\$ 20,42 (Vinte reais e quarenta e dois centavos)
Opção 03		R\$ 23,28 (Vinte e três reais e vinte e oito centavos)
Valor total do Lote 02		R\$ 61,27 (Sessenta e hum reais e vinte e seis centavos)
Coquetel – LOTE 03	4.000 pessoas/ano	
Opção 01		R\$ 21,85 (Vinte e hum e oitenta e cinco centavos)
Opção 02		R\$ 24,70 (Vinte e quatro reais e setenta centavos)
Opção 03		R\$ 27,55 (Vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)
Valor total do Lote 03		R\$ R\$ 74,10 (Setenta e quatro reais e dez centavos)

PROAM – Produtos e Serviços da Amazônia Ltda – EPP

CNPJ nº 04.373.034/0001-82

TV. Joaquim Távora, 526 – Cidade Velha – Belém (PA) – CEP 66.023-730

Tel fax 91 3222-5590/3222-9310 E-mail: proameventos@yahoo.com.br

PRO
GME
K



Descrição e Especificações dos Serviços:

De acordo com o estabelecido no Termo de referência do Edital, conforme anexo.

Condições Gerais:

Nos preços propostos estão contidos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o atendimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.

Os créditos provenientes da prestação dos serviços deverão ser feitos no Banco do Estado do Pará S/A, Agência nº 026, c/c nº 301.912-8.

Atenciosamente,

PROAM – Produtos e Serviços da Amazônia Ltda – EPP

Paulo Ricardo Rodrigues de Lima

Sócio-Gerente

PROAM – Produtos e Serviços da Amazônia Ltda – EPP

CNPJ nº 04.373.034/0001-82

TV. Joaquim Távara, 526 – Cidade Velha – Belém (PA) – CEP 66.023-730

Tel fax 91 3222-5590/3222-9310 E-mail: proameventos@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para Serviço de fornecimento de refeições, lanches e coquetéis, através do registro de preços, para os eventos organizados pelo Ministério Público do Estado do Pará – durante o período de 12 (doze) meses.

2 - DO TERMO

2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Assessoria de Cerimonial em conjunto com a Divisão de Serviços Gerais, sendo o preço unitário máximo (inc. III do Art. 9º do Dec. Estadual nº. 1.093/200) determinado pela média da pesquisa de mercado conforme orientação da Atividade de Licitações e Contratos.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE	QUANTIDADE
01	836 pessoas/ano (46 reuniões c/ 15, 20 ou 31 pessoas)
ESPECIFICAÇÕES	
- Refeição (opção 1)	PREÇO MÁXIMO POR PESSOA R\$ 40,33
Filé ao molho madeira (ou similar c/ filé); Camarão 3 queijos (ou similar c/ camarão); Salada de folhas, com molho; Acompanhamentos; Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light); Sobremesas diversas.	
- Refeição (opção 2)	PREÇO MÁXIMO POR PESSOA R\$ 43,66
Filé ao molho madeira (ou similar c/ filé); Peixe (filhote/pescada amarela) com ervas finas (ou similar c/ peixe); Camarão c/ massa (ou similar c/ camarão); Salada de folhas, com molho; Acompanhamentos; Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light); Sobremesas diversas.	

Ministério Público do Estado do Pará
CNPJ: 05.054.960/0001-58

Edifício Sede: Rua João Dógo nº. 100, Cidade Velha, Belém – PA, CEP: 66015-160.
Divisão de Serviços Gerais: fone (4006-3497) / fone-fax (4006-3498)
Assessoria de Cerimonial: fone (4006-3416 / 3417)
Departamento Financeiro: fone (4006-3461)



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

LOTE	QUANTIDADE
02	828 pessoas/ano (30 reuniões c/ 15, 30 ou 31 pessoas)
ESPECIFICAÇÕES	
- Lanche (opção 1)	PREÇO MÁXIMO POR PESSOA R\$ 18,66
Salgados finos (mínimo: 3 tipos); Pão de queijo; Croassant (queijo/presunto); Bolo; Refrigerantes (normal/diet/ligth); Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Chocolate quente.	
- Lanche (opção 2)	PREÇO MÁXIMO POR PESSOA R\$ 21,66
Salgados finos (mínimo: 5 tipos); Tortas (doce e salgada); Sanduiche frio / pão forma (queijo/presunto/ frango); Pão de queijo; Croassant (queijo/presunto); Bolos (2 tipos); Refrigerantes (normal/diet/light); Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Chocolate quente.	
- Lanche (opção 3)	PREÇO MÁXIMO POR PESSOA R\$ 24,66
Quiche (queijo/presunto/frango/ bacalhau); Pão de queijo e pão de rosas; Sanduiche frio / pão d forma (queijo/presunto /frango); Torradas; Patês e geléias; Tábua de frios; Mini crossant (queijo/presunto) Mini folhados; Salada de frutas; Bolo (2 tipos), pudim e musse; Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light); Chocolate quente.	

Ministério Público do Estado do Pará
CNPJ: 05.054.960/0001-58

Edifício Sede: Rua João Diogo n°. 100, Cidade Velha, Belém – PA, CEP: 66015-160.
Divisão de Serviços Gerais: fone (4006-3497) / fone-fax (4006-3498)
Assessoria de Cerimonial: fone (4006-3416 / 3417)
Departamento Financeiro: fone (4006-3461)

Handwritten signatures and initials:
12/0
px
9/11/12



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

LOTE	QUANTIDADE
03	4.000 pessoas/ano (16 eventos c/ até 250 pessoas)
ESPECIFICAÇÕES	
- Coquetel (opção 1)	PREÇO MÁXIMO POR PESSOA R\$ 23,00
Salgados finos e quentes (variados); Docinhos miúdos finos (variados); Refrigerantes (normal/diet/light); Água mineral; Suco de fruta natural (mínimo: 2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light).	
- Coquetel (opção 2)	PREÇO MÁXIMO POR PESSOA R\$ 26,33
Salgados finos e quentes (variados); Docinhos miúdos finos (variados); Canapés finos (variados); Sanduíche quente (frango/camarão/bacalhau); Prato quente (massa, risoto – carne/camarão /frango); Refrigerantes (normal/diet/light); Água mineral; Suco de fruta natural (mínimo: 2 sabores);	
- Coquetel (opção 3)	PREÇO MÁXIMO POR PESSOA R\$ 29,33
Salgados finos e quentes (variados: camarão à milanesa, patinhas de caranguejo, pastéis e risoles de forno, empadas de jambu com camarão, risoles de macaxeira, quiches de frango, camarão e bacalhau); Docinho miúdos finos (variados: foudans, pastéis Santa Clara, trufas variadas); 01 sanduiche quente (camarão, bacalhau); 02 pratos quentes (massa, risoto – filé, camarão, bacalhau); 03 tortas frias (mousse de cupuaçu, chocolate ou maracujá, tortas de chocolate ou morango e torta alemã ou nega maluca); Refrigerantes (normal, lighth, diet); Suco de fruta (mínimo: 3 sabores); Água mineral.	

4 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1 - Fornecer o serviço licitado de acordo com horário e data estabelecida pela CONTRATANTE durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ministério Público do Estado do Pará
CNPJ: 05.054.960/0001-58
Edifício Sede: Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém – PA, CEP: 66015-160.
Divisão de Serviços Gerais: fone (4006-3497) / fone-fax (4006-3498)
Assessoria de Cerimonial: fone (4006-3416 / 3417)
Departamento Financeiro: fone (4006-3461)



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4.2 - No prazo máximo de 48 horas antes do início do evento, será expedido pedido de fornecimento estabelecendo a quantidade e objeto almejado, e o local de entrega, sempre no município de Belém, Capital do Pará;
- 4.4 - O Ministério Público do Estado do Pará, por motivo de força maior ou caso fortuito, terá o prazo de até 24 horas, anterior ao evento, para cancelamento do mesmo;
- 4.4 - O fornecimento dos serviços objeto de registro de preço deverá ser efetuado de acordo com as solicitações efetuadas e deverá ocorrer no prazo de 01 (uma) hora antes do início do evento, sob pena das sanções previstas em edital.
- 4.5 - Justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a promitente fornecedora não puder fornecer o serviço solicitado dele, deverá comunicar o fato ao Ministério Público do Estado do Pará, por escrito, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do pedido de fornecimento.
- 4.6 - As Refeições, Coquetéis e Lanches serão conferidas no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no Edital e seus Anexos, sendo vedado à fornecedora levar ou distribuir qualquer tipo de mercadoria antes da realização do evento, sendo de responsabilidade do Órgão destinar toda a mercadoria remanescente, e após o término ser entregue na Assessoria de Cerimonial para os devidos fins.
- 4.7 - Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no Edital, será o detentor da ata obrigado a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.7 - O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.
- 4.8 - No fornecimento de refeições e lanches a empresa deverá disponibilizar, se necessário, louças, garçons e toalhas de mesa, em quantidade proporcional ao número de pessoas atendidas.
- 4.9 - No fornecimento de coquetéis a empresa deverá disponibilizar, obrigatoriamente, louças e garçons, na proporção mínima de 01 garçom / 20 convidados.
- 4.10 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento as sugestões de cardápio a ser oferecido deverão ser enviadas ao Ministério Público.

Joelma Maria de M. Moura Brito Gambôa
Célia Maria de Moura Brito Gambôa
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Luizvan Espinheiro Gomes
Luizvan Espinheiro Gomes
Assessoria de Cerimonial

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



AVISO COMUNICADO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31556

Finalidade: Divulgação do resultado das Entidades de Educação Profissional do Programa Bolsa Trabalho, referente ao cadastramento/2009, publicado no D.O.E Nº 31458 de 10/07/2009, visando futura execução de cursos de qualificação social e profissional de planos coordenados pela SETER.

Objetivo: Relação das Entidades devidamente cadastradas para execução das ações de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Programa Bolsa Trabalho, coordenados pela SETER/DQP, após o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização de documentação, conforme publicação no D.O.E N 31495 de 01/09/2009.

ENTIDADES DEFERIDAS:

FATA
CENTRAL GUARA
SINPRO

CENTRO DE CULTURA POPULAR

Belem, 16 de Setembro de 2009
CARMEN LUCIA GUIMARAES SANTIAGO
Diretora de Qualificação Profissional - DQP/SETER

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31612

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ
NOME: MÁRCIA DA COSTA FERREIRA
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE GESTÃO/PEDAGOGO
PERÍODO INICIAL: 01/07/2009 A 30/10/2009
VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 837,00
DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004
SOLICITAÇÃO: PROCESSO 0054034/2009 - SETER
ORÇAMENTADOR RESPONSÁVEL: IVANISE COELHO GASPARIM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31744 TERMO ADITIVO: 2

Data de Assinatura: 18/09/2009
Valor: 1.902,96
Justificativa: Prorrogação de prazo com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviço de natureza continuada.
Contrato: 2/2007
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01122012545340000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.
Endereço: Avenida Tamboré, Bairro: Tamboré, 74
CEP: 06460-000 - Barueri/SP
Complemento: 200
Telefone: 1134749597
Ordenador: MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31640

Nº. da Ata de Registro de Preços: 026/2009-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 022/2009-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa C. Ribeiro Distribuidora Ltda - EPP

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar).
Vigência: 22/09/2009 a 21/09/2010.
Preços Registrados:

EMPRESA		NOME: C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		
CNPJ		Nº: 04.798.860/0001-73		
Item	Qtd	Unid	Especificação	Preço por Unidade
03	3.960	kg	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, DE ORIGEM VEGETAL; SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTE DE 01 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	R\$ 1,74

Foro: Belém
Data da Assinatura: 21/09/2009
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Travessa Nove de Janeiro, nº. 2419, bairro Cremação, CEP: 66063-260, Belém - PA.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31571
CONTRATO: 56/2009
Objeto: Fornecimento de refeições, lanches.
Valor Total: 148.669,81
Data Assinatura: 21/09/2009
Vigência: 22/09/2009 a 21/09/2010
Pregão Presencial: 23/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: PROAM - PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
Endereço: Travessa Joaquim Távora - de 401/402 ao fim, 526 CEP. 66023-730 - Belém/PA Telefone: 9182652382
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31608
CONTRATO: 58/2009
Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) Monitores LCD Widescreen 17" (Item 02 do lote 01).
Valor Total: 28.741,20
Data Assinatura: 22/09/2009
Vigência: 23/09/2009 a 22/09/2010
Pregão Presencial: 45/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122123745120000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Avenida Cristóvão Colombo - lado par, 400 CEP. 30140-150 - Belo Horizonte/MG Complemento: 2º ANDAR
Telefone: 3132446969
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31787
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 28/2009
Objeto: Registro de Preços para aquisição de notebooks, estabilizadores, nobreaks e computadores desktop.
Entrega do Edital: no site www.mp.pa.gov.br e no edifício sede do MP, na Rua Jo
Observação: Republição obedecendo ao § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, em virtude de alterações no item 17.1 do Edital e nos Termos de Referência dos itens 01, 02 e 03.
Responsável pelo certame: ANDRÉA MARA CICCIO
Local de Abertura: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-PA
Data da Abertura: 15/10/2009
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122123745120000 449052 0112000000 Estadual
03122123745120000 449052 0101000000 Estadual

03122123745120000 449052 0319000000 Estadual
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31500
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 30/2009

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de Álcool Gel para Ministério Público do Estado
Entrega do Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Es
Observação: no horário das 08:00 as 14:00h, mediante apresentação de CR ROM ou similar
Responsável pelo certame: ANDRÉA MARA CICCIO
Local de Abertura: Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, Belém
Data da Abertura: 14/10/2009
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122012545340000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31512

Nº. da Ata de Registro de Preços: 024/2009-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 023/2009-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PROAM - Produtos e Serviços da Amazônia Ltda - EPP.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições, lanches e coquetéis.
Vigência: 22/09/2009 a 21/09/2010.
Preços Registrados:

Especificação	Preço Unitário	Quantidade estimada anual
REFEIÇÃO - PESSOA		
Refeição (Opção 1) - conforme termo de referência Anexo I do Edital.	R\$ 38,00	836 pessoas/ano
Refeição (Opção 2) - conforme termo de referência Anexo I do Edital.	R\$ 40,85	
LANCHE - PESSOA		
Lanche (Opção 1) - conforme termo de referência Anexo I do Edital.	R\$ 17,57	828 pessoas/ano
Lanche (Opção 2) - conforme termo de referência Anexo I do Edital.	R\$ 20,42	
Lanche (Opção 3) - conforme termo de referência Anexo I do Edital.	R\$ 23,28	
COQUETEL - PESSOA		
Coquetel (Opção 1) - conforme termo de referência Anexo I do Edital.	R\$ 21,85	4.000 pessoas/ano
Coquetel (Opção 2) - conforme termo de referência Anexo I do Edital.	R\$ 24,70	
Coquetel (Opção 3) - conforme termo de referência Anexo I do Edital.	R\$ 27,55	

Foro: Belém
Data da Assinatura: 21/09/2009
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Travessa Joaquim Távora, nº. 526, térreo, bairro Cidade Velha, CEP: 66023-730, Belém - PA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31724
ROL DE INSCRITOS Nº 022/2009-CSMP
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **TORNA PÚBLICO** o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de promoção à segunda entrada decorrente do Edital nº 022/2009-CSMP, publicado no D.O.E. de 14/9/2009:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PROMOCÃO - ANTIGUIDADE			
PROCESSO Nº 043/2009-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA	14/09/2009	27642/2009
02	LÉA CRISTINA MOURZINHO DA ROCHA	15/09/2009	28163/2009
03	VILVA COSTA BARRA	15/09/2009	28175/2009
04	LILIAN HUNES E HUNES	21/09/2009	28627/2009

AMR